

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 340 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO, o processo nº 2022/1444039

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora RITA MARIA BASTOS DE LIMA, matrícula 21890/1, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de (14/11/22 a 13/12/2022) 2º período, (30 dias), correspondentes ao triênio 1996/1999

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 877592

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50 /2022 - SEDAP

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, DE 13/01/2023 ATÉ 12/05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022.

CONTRATADO: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: PASSAGEM DALVA, Nº 185, BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 66.615-080, CIDADE DE BELÉM-PA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.362.093/0001-06.

ORDENADOR: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 877713

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 953/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Marcio José Macedo da Silva CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura MATRÍCULA: 57202861. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Macapá/AP. OBJETIVO: Representar a SEDAP na Semana de Capacitação em Piscicultura . PERÍODO: 23 a 27/11/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 877804

FÉRIAS

PORTARIA Nº 341 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

INCLUIR na PORTARIA Nº 319 de 19/10/2022, publicada no DOE. Nº 35.156, de 20/10/2022, o nome da servidora, RAIMUNDA DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº. 5942413/3, ocupante do cargo de Coordenador, para utilização em gozo de férias, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023 (15 dias), referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 877582

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 182/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.

OBJETO DE CESSÃO: 20 (VINTE) BARRACAS EM LONA/PADRONIZADA.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

VIGÊNCIA: 17/11/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 877930

PORTARIA

PORTARIA Nº 1842 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 1.054, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.738, de 12 de novembro de 2018, arrecadou a área de terras denominada GLEBA VÁRZEA GRANDE, localizada no Município de Curuçá, com área de 2.578,0414 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá sob o nº 1.462, Livro: 2-BH, Folha: 63;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Várzea Grande, a fim de eliminar sobreposições com em áreas Federais, e a mesma por acidentes geográficos bem definido, bem como viabilizar a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na referida Gleba;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/346701.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da Gleba Várzea Grande, localizada no Município de Curuçá, para uma área de 3.023,5910 ha (três mil, vinte e três hectares, cinquenta e nove ares e dez centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.921.665,42m e E = 192.466,78m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE) Curuçá/Marapanim, com a seguinte distância: 484,08 m e azimuth plano 195º52'37" até o marco M-002, de coordenada N = 9.921.199,38m e E = 192.334,52m; 348,22 m e azimuth plano 195º52'18" até o marco M-003, de coordenada N = 9.920.864,11m e E = 192.239,41m; deste, segue pela Faixa de Domínio Pela Margem Direita (Sentido Sudoeste/Nordeste) da RODOVIA PA-318 com a seguinte distância: 3,45 m e azimuth plano 228º48'49" até o marco M-004, de coordenada N = 9.920.861,83m e E = 192.236,82m; 36,00 m e azimuth plano 227º32'54" até o marco M-005, de coordenada N = 9.920.837,52m e E = 192.210,26m; 32,23 m e azimuth plano 223º54'46" até o marco M-006, de coordenada N = 9.920.814,25m e E = 192.187,91m; 28,59 m e azimuth plano 228º09'39" até o marco M-007, de coordenada N = 9.920.795,16m e E = 192.166,60m; 29,37 m e azimuth plano 216º16'16" até o marco M-008, de coordenada N = 9.920.771,45m e E = 192.149,20m; 25,86 m e azimuth plano 215º11'37" até o marco M-009, de coordenada N = 9.920.750,30m e E = 192.134,32m; 62,54 m e azimuth plano 207º37'41" até o marco M-010, de coordenada N = 9.920.694,81m e E = 192.105,31m; 60,70 m e azimuth plano 205º49'04" até o marco M-011, de coordenada N = 9.920.640,13m e E = 192.078,89m; 62,13 m e azimuth plano 208º28'30" até o marco M-012, de coordenada N = 9.920.585,44m e E = 192.049,29m; 52,82 m e azimuth plano 206º11'38" até o marco M-013, de coordenada N = 9.920.538,00m e E = 192.025,97m; 61,91 m e azimuth plano 209º47'58" até o marco M-014, de coordenada N = 9.920.484,22m e E = 191.995,23m; 41,48 m e azimuth plano 207º23'06" até o marco M-015, de coordenada N = 9.920.447,34m e E = 191.976,17m; 102,74 m e azimuth plano 206º58'17" até o marco M-016, de coordenada N = 9.920.355,68m e E = 191.929,58m; 97,56 m e azimuth plano 207º49'42" até o marco M-017, de coordenada N = 9.920.269,32m e E = 191.884,06m; 163,54 m e azimuth plano 207º22'32" até o marco M-018, de coordenada N = 9.920.123,95m e E = 191.808,88m; 79,37 m e azimuth plano 208º46'53" até o marco M-019, de coordenada N = 9.920.054,30m e E = 191.770,69m; 61,17 m e azimuth plano 206º42'18" até o marco M-020, de coordenada N = 9.919.999,59m e E = 191.743,20m; 57,48 m e azimuth plano 208º36'12" até o marco M-021, de coordenada N = 9.919.949,08m e E = 191.715,70m; 161,74 m e azimuth plano 208º33'43" até o marco M-022, de coordenada N = 9.919.806,86m e E = 191.638,39m; 73,68 m e azimuth plano 205º36'41" até o marco M-023, de coordenada N = 9.919.740,36m e E = 191.606,56m; 316,25 m e azimuth plano 208º10'43" até o marco M-024, de coordenada N = 9.919.461,26m e E = 191.457,28m; 92,91 m e azimuth plano 207º52'34" até o marco M-025, de coordenada N = 9.919.379,04m e E = 191.413,85m; 91,92 m e azimuth plano 206º43'34" até o marco M-026, de coordenada N = 9.919.296,84m e E = 191.372,54m; 113,71 m e azimuth plano 208º31'10" até o marco M-027, de coordenada N = 9.919.196,82m e E = 191.318,24m; deste, segue pelo Limite da Gleba Estadual "SÍTIO CABRAL", com a seguinte distância: 1.213,48 m e azimuth plano 343º41'11" até o marco M-028, de coordenada N = 9.920.362,15m e E = 190.976,41m; 206,26 m e azimuth plano 224º23'06" até o marco M-029, de coordenada N = 9.920.214,55m e E = 190.832,12m; 1.405,06 m e azimuth plano